



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA
Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570

AUTORIZAÇÃO N° 138/2021

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de IBIRUBÁ/RS, tendo como sede a Prefeitura Municipal de Ibirubá, situada na Rua Tiradentes, 700, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, com base no processo administrativo n° 4210/2021, em conformidade com a solicitação sob protocolo n° 4385, expede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL a:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, CPF/CNPJ: 87.564.381/0001-10

LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Asfaltamento em ruas diversas, município de Ibirubá/RS.

ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DIVERSAS

2. RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

Responsável	Registro	Nº ART / RRT	Tipo de Responsável
Jeferson Müller	CREA/RS 107299	11371253	Engenheiro Civil

3. SITUAÇÃO ATUAL: Após vistoria/análise realizada em 22/07/2021, o Engenheiro Florestal Nelson Antonio Nicolodi, CREA/RS 039180-D, apresenta as seguintes considerações técnicas:

01- Que o Município de Ibirubá, a través de Secretaria de Administração e Planejamento pretende fazer o Reperfilhamento asfáltico, das Ruas: Rua Porto Alegre, no trecho entre a Rua Campo Mourão e a Rua Jacob Schweig Filho numa extensão de 110m por 9m de largura, correspondendo a 990,00m²; Rua Cruz Alta, trecho entre as Ruas Campo Mourão e Rua Jacob Schweig Filho, numa extensão de 110m x 9m totalizando 990,00m²; Rua Campo Mourão, trecho entre a Rua Porto Alegre e a Rua Cruz Alta, numa extensão de 74m x 10m totalizando 740m²; Rua Albino Beskow, trecho entre a Rua Dourados e a Rua João Thiesen, numa extensão de 63,0m x 6,30 totalizando 396,90m²; Rua Mauá, no trecho entre as Ruas Dourados e a Rua João Thiesen numa extensão de 73m x 10m totalizando 730,00m²; Rua João Thiesen, trecho entre as Ruas Professora Érica Kanitz e a Rua Barrão do rio Branco e entre a Rua Diniz Dias e a Rua Flores da Cunha totalizando 2.811,50m² Rua Paulina Streit, iniciando na Rua Tiradentes, seguindo por 80metros na direção Leste, totalizando 640,00m². O que totaliza um total de recapeamento asfáltico de 7.298,40m².

02- Que a Infraestrutura das Ruas se encontram devidamente concluída, e consolidada;

03- Que a atividade a ser desenvolvida está pode ser classificada como de impacto local, portanto de competência do Município, o seu licenciamento;

04- Que o responsável técnico pelas informações do Licenciamento e pela obra, é o Engenheiro Civil Jeferson Muller- CREA-RS 107299- ART- 11371253.

4. PARECER CONCLUSIVO: A partir da análise dos documentos e após vistoria *in loco* com **PARECER FAVORÁVEL**, do Engenheiro Florestal Nelson Antonio Nicolodi, CREA/RS 039180-D, o Departamento Municipal de Meio Ambiente emite a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, com prazo de validade de **365 dias** a contar da data de sua emissão, desde que cumpridas as condições e restrições impostas neste documento e às demais legislações ambientais e urbanísticas relativas ao caso ou até a descaracterização do objeto deste licenciamento.

5. CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA A AUTORIZAÇÃO:

a) Que esta autorização Ambiental, refere-se apenas ao Reperfilhamento asfáltico na Rua Porto Alegre, no trecho entre a Rua Campo Mourão e a Rua Jacob Schweig Filho numa extensão de 110m por 9m de largura, correspondendo a 990,00m²; Rua Cruz Alta, trecho entre as Ruas Campo Mourão e Rua Jacob Schweig Filho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA
Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570

numa extensão de 110m x 9m totalizando 990,00m²; Rua Campo Mourão, trecho entre a Rua Porto Alegre e a Rua Cruz Alta, numa extensão de 74m x 10m totalizando 740m²; Rua Albino Bescow, trecho entre a Rua Dourados e a Rua João Thiesen, numa extensão de 63,0m x 6,30 totalizando 396,90m²; Rua Mauá, no trecho entre as Ruas dourados e a Rua João Thiesen numa extensão de 73m x 10m totalizando 730,00m²; Rua João Thiesen, trecho entre as auras Professora Érica Kanitz e a Rua Barrão do rio Branco e entre a Rua Diniz Dias e a Rua Flores da Cunham totalizando 2.811,50m²; Rua Paulina Streit, iniciando na Rua Tiradentes, seguindo por 80metros na direção Leste, totalizando 640,00m². O que totaliza um total de recapeamento asfáltico de 7.298,40m².

- b) Que seja feito uma ampla divulgação na comunidade, sobre as obras a serem realizadas, divulgando com antecedência toda a programação de início e conclusão da mesma;
- c) Que caso as obras, venham a provocar algum tipo de interrupção na via pública, deverá ser providenciado um desvio, para não prejudicar e ou perturbar a passagem dos transeuntes.
- d) Que seja estabelecido um cronograma de execução, dentro da normalidade, para que se seja rigorosamente mantido, devendo este cronograma ser divulgado para a população;
- e) Que antes do início da reperfilamento, caso exista necessidade, deverão ser construídas as obras de drenagem, para que futuramente não seja necessário, romper o reperfilamento;
- f) Que nenhum tipo de resíduo (lixo) deve ser queimado no local, devendo ser dado ao mesmo um destino adequado;
- g) Que devem ser obedecidos os horários comerciais e os equipamentos a ser utilizados que sejam adequados, para que cause o mínimo de transtornos possíveis aos moradores vizinhos ao local e aos transeuntes eventuais;
- h) Que seja mantida por parte do setor competente fiscalização no andamento da obra.
- i) Caso haja necessidade de alguma intervenção em vegetação, a licença deverá ser obtida em separado, antes do início das obras.
- j) Que o local deve quando da concluído, ser devidamente varrido, e os resíduos sólidos oriundos da operação, devem ser destinados adequadamente, isto é, em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

ESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL É VÁLIDA PARA AS CONDIÇÕES CONTIDAS ACIMA E ATÉ O PRAZO DE 365 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO OU ATÉ A DESCARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DESTA AUTORIZAÇÃO.

PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O DMMA PODERÁ FISCALIZAR A QUALQUER MOMENTO A ATIVIDADE, RELATIVO ÀS CONDICIONANTES IMPOSTAS E PODENDO EMBARGAR/APREENDER/DEMOLIR E EMITIR AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE A QUAISQUER POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM O ESTIPULADO NESTA AUTORIZAÇÃO E NAS NORMATIVAS AMBIENTAIS.

Esta AUTORIZAÇÃO não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida pela legislação Federal, Estadual, ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

IBIRUBÁ/RS, 22 de julho de 2021.

Valdir Olavo Lagemann
Secretário de Agricultura

VALDIR OLAVO LAGEMANN
CPF: 466.213.429-04
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente